



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Lei nº 6.869 de 07 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.060	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6718	R\$ 175.000,00
TOTAL					R\$ 175.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.062	339030000000	Material de Consumo	01	6758	R\$ 60.000,00
2.069	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6824	R\$ 45.000,00
2.071	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	6875	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 175.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 11 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal